



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

www.itambaraca.pr.gov.br

Contabilidade: e-mail – marcel@bandnet.com.br

Fone: (43) 3543-1224 – Ramal 25

LEI Nº. 1.233/2009

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D O**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 1.680,80 (Um mil seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.201/2008 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
06.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO CULT. E DESPORTOS		
06.007.12.366.0020.2086	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR E.J.A.		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31115	985,60
06.007.12.365.0019.2089	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31114	695,20
TOTAL DO CREDITO			1.680,80

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação como segue discriminado abaixo:

PROGRAMA: MERENDA ESCOLAR E.J.A.			
AUXILIO FINANCEIRO: F.N.D.E			
CONTA CORRENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Nº. 672.012-6			
RUBICA DA RECEITA: 17.21.35.99.03.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
24/03/2009	ORDEM BANCARIA – 007339	31115	492,80
01/04/2009	ORDEM BANCARIA – 055761	31115	492,80
PROGRAMA: MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA			
AUXILIO FINANCEIRO: F.N.D.E			
CONTA CORRENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Nº. 672.005-3			
RUBICA DA RECEITA: 17.21.35.99.04.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
24/03/2009	ORDEM BANCARIA – 007120	31114	347,60
01/04/2009	ORDEM BANCARIA – 049593	31114	347,60
T O T A L			1.680,80

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogado as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MAIO DE 2009.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

www.itambaraca.pr.gov.br

Contabilidade: e-mail – marcel@bandnet.com.br

Fone: (43) 3543-1224 – Ramal 25
